



= LEI Nº 1.209/87 =

SUPLEMENTO  
Pref. ←

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cz\$ 74.694.000,00 (setenta e quatro milhões e seiscentos e noventa e quatro mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO:

03.07.0202.02 - Pessoal Civil.....Cz\$ 370.000,00  
03.07.0202.02 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 2.500.000,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO:

11.65.3632.05 - Pessoal Civil.....Cz\$ 372.000,00  
11.65.3632.05 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 500.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

03.07.0212.06 - Pessoal Civil.....Cz\$ 2.660.000,00  
03.07.0212.06 - Obrigações Patronais.....Cz\$ 7.440.000,00  
03.07.0212.06 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 1.000.000,00

GUARDA MUNICIPAL:

06.30.1742.07 - Pessoal Civil.....Cz\$ 2.660.000,00  
06.30.1742.07 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 100.000,00

DEPARTAMENTO DE FAZENDA:

03.08.0322.09 - Pessoal Civil.....Cz\$ 864.000,00

ESCOLAS MUNICIPAIS DE 1º GRAU

08.42.1882.11 - Pessoal Civil.....Cz\$ 3.620.000,00  
08.42.1882.11 - Material de Consumo.....Cz\$ 100.000,00  
08.42.1882.11 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 150.000,00

CONSERVATÓRIO MUSICAL:

08.48.2482.17 - Pessoal Civil.....Cz\$ 664.000,00



HOSPITAL MUNICIPAL:

13.75.4282.17 - Pessoal Civil.....Cz\$	9.520.000,00
13.75.4282.17 - Salário Família.....Cz\$	24.000,00
13.75.4282.17 - Material de Consumo.....Cz\$	6.000.000,00

PROGRAMA DE ABASTECIMENTO:

15.16.0962.19 - Pessoal Civil.....Cz\$	430.000,00
----------------------------------------	------------

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

10.58.3232.23 - Pessoal Civil.....Cz\$	405.000,00
----------------------------------------	------------

LIMPEZA PÚBLICA:

10.60.3252.24 - Pessoal Civil.....Cz\$	530.000,00
10.60.3252.24 - Material de Consumo.....Cz\$	100.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

10.60.3272.26 - Pessoal Civil.....Cz\$	260.000,00
10.60.3272.26 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	2.000.000,00

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO:

13.74.4482.28 - Pessoal Civil.....Cz\$	860.000,00
13.74.4482.28 - Material de Consumo.....Cz\$	200.000,00

VIAS PÚBLICAS:

10.58.5752.30 - Pessoal Civil.....Cz\$	4.015.000,00
10.58.5752.30 - Material de Consumo.....Cz\$	3.000.000,00
10.58.5752.30 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	1.500.000,00

OBRAS ESCOLARES:

08.41.1881.11 - Obras e Instalações.....Cz\$	3.600.000,00
----------------------------------------------	--------------

OBRAS HOSPITAL MUNICIPAL:

13.75.4281.01 - Obras e Instalações.....Cz\$	7.000.000,00
----------------------------------------------	--------------

CENTROS EDUCACIONAIS COMUNITÁRIOS:

08.45.2151.03 - Obras e Instalações.....Cz\$	2.000.000,00
----------------------------------------------	--------------

EDIFICAÇÕES PÚBLICAS:

10.58.0251.05 - Obras e Instalações.....Cz\$	5.000.000,00
----------------------------------------------	--------------



- Lei nº 1.209/87 - Fls. 03 -

AMPL. REDE ÁGUA:

13.76.4471.07 - Obras e Instalações.....Cz\$ 3.000.000,00

AMPL. REDE DE ESGOTO:

13.76.4491.80 - Obras e Instalações.....Cz\$ 1.000.000,00

RETRANSMISSORES DE TELEVISÃO:

05.22.1372.03 - Equip. Material Permanente.....Cz\$ 250.000,00

ATENDIMENTO SOCIAL GERAL:

15.81.4862.22 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 300.000,00

ED. PRÉ-ESCOLA :

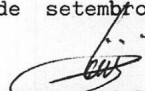
08.42.1902.18 - Material de Consumo.....Cz\$ 300.000,00

08.42.1902.18 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 400.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender aos encargos de que trata o artigo anterior será o previsto no artigo 43, §1º item II, da Lei 4320/64.

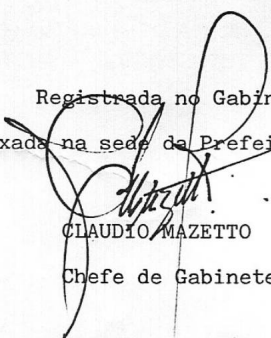
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 23 de setembro de 1987

  
PILZIO NUNCIATTO DI LELLI

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
CLAUDIO MAZETTO  
Chefe de Gabinete